

ESP-DR.02 - ITAPETININGA

Termo de Referência 11/2026

Responsáveis

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	262204-ESP-DR.02 - ITAPETININGA	LEANDRO LOPES PEREIRA	07/04/2026 15:33 (v 0.4)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		139.00031873/2026-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material elétrico para a reforma da Oficina da CGR.2 - Itapetininga, nos termos da tabela apresentada a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos moldes das subdivisões que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	ITEM GOV	UNID.	QUANT. TOTAL
01	Pincel para Pintura; Com Cerdas Naturais; Cabo de Madeira; Formato Tipo Trincha Hake Chines; 788-2 (2polegadas);	5255023	483222	UN	10
02	Pincel para Pintura; Cpm Cerdas Chinesas, Na Cor Preta; Cabo de Plastico Laqueado, Anatomico, Virola Em Aco Estanhado; Formato Chato; Numero 2 1/2 Polegadas;	3153525	453725	UN	10
03	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 2 Pol; Cerda Na Cor Branca; Cabo de Plastico Amarelo; para Aplicar Verniz e Stain;	6391265	467559	UN	10
04	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 3 Polegadas (76mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 235mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 48mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco; Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	6071082	466026	UN	10
05	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1.1/2 Polegadas (38mm), Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 208mm; Cerda Na Cor Preta, Comprimento de 42mm e Espessura de 14mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco, Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Oleo e Esmalte Sintetico;	6070493	485779	UN	10
06	Trincha; Tipo Dupla; Com Largura de 1 Polegada (25mm); Comprimento Total (cabo+chapa+cerdas) de 203mm; Cerda Na Cor Gris (grisalha), Comprimento de 42mm e Espessura de 11mm; Cabo de Plastico, Cerda Natural, Chapa de Fixacao Das Cerdas de Aco, Adesivo Epoxi; para Aplicar Tinta Acrilica e Latex;	6070418	353811	UN	10
07	Tampao de Pvc; Na Cor Marrom, Medindo 3/4" (25mm);	6050999	331047	UN	06
08	Luva; de Correr; Confeccionada Em Pvc Rigido Reforcado (serie R); Diametro Nominal de 50mm (dn 50); Com Anel de Vedacao; Na Cor Cinza; Conforme Norma Nbr/abnt 5688;	5345049	346197	UN	10
09	Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria	5069866	264979	UN	06

	Em Sistemas Prediais;				
10	Luva; de Redução; Em Pvc Rígido; Diâmetro Nominal de 25 Mm x 3/4 Polegada; Rosca; Na Cor Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr/abnt Vigente;	5877059	231226	UN	06
11	Cotovelo para Tubulação; Pvc Js; Cor Marrom; Com Diâmetro Externo Nominal de 25 Mm; Com Diâmetro de Referência de 20 Mm (3/4 Pol); Soldavel; 90 Graus; Conforme Especificado Na Nbr 5648;	6422292	235858	UN	06
12	Vedante de Tubulação; Utilizado para Vedação de Rosca de Tubos e Conexões Roscadas Metálicas e Plásticas, para Água Quente Ou Fria; Composto de 100% a Base de Resina Ptfé (politetrafluoretileno) Sinterizado) Na Cor Branca; Com Densidade de 0,30 G/cm³; Com Ponto de Fulgor > 93 °c (> 199.4 °f); de Acordo Com a Abnt/nbr 16368 e Vigentes; do Tipo Fita Medindo 18mm de Largura e 0,07mm de Espessura; Acondicionado Em Carretel Com 50 Metros;	6006000	304552	UN	02
13	Vedante de Tubulação; Utilizado para Vedação de Rosca de Tubos e Conexões Roscadas Metálicas/plásticas; Água Quente Ou Fria; Composto de Base de Borrachas, Resinas Sintéticas, cargas Minerais, Aditivos, Solventes Alifáticos e Aromáticos; Com Densidade de 0,900 G/cm³ ± 0,1 G/cm³ a 25° c; Com Viscosidade de 0,900 G/cm³ ± 0,1 G/cm³ a 25°c; Com Ponto de Fulgor 4,4°c (vaso Fechado); de Acordo Com a Norma Nbr/bnt Vigentes; do Tipo Veda Rosca Líquido; Na Cor Branca; Acondicionado Em Bisnaga;	5958105	282588	UN	03
14	Tubo; de Pvc Rígido; Diâmetro Nominal de 100mm; Conexão Soldavel; Na Cor Branca; Conforme Norma Nbr 5688;	5064872	481429	Tubo 6M	03
15	Cal para Pintura; Composto de Óxido de Cálcio; Embalagem Com 8 Kg, Com Validade de 2 Meses; Conforme Nbr 7175;	2590786	248941	saco 8 kg	05
16	Sifão; de Plástico Abs; Acabamento Na Cor Branca; do Tipo Sanfonado (comprimento de 54 a 150cm); para Múltiplo Uso (lavatório, Pias e Tanques); Com Bitola de Entrada Adaptável de 1 1/2", 1 1/4" e 7/8"; Devendo Ser Entregue Com Bracadeira;	5285798	611898	UN	15

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.sp.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Decreto Estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo da entrega será de 10 (dez) dias, contados do envio da Nota de Empenho para o e-mail cadastrado pela empresa licitante vencedora, a simples escusa de não leitura do e-mail enviado não exonera o licitante ao cumprimento do prazo estipulado, sujeitando-se as penalidades contratuais.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação esta prevista no PCA de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Conformidade com Normas Ambientais – Atender a regulamentações que promovem a sustentabilidade nas compras públicas.

Garantia da contratação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 - Local de entrega - Almoxarifado da CGR.2 na Rua General Carneiro 196 Centro, na cidade de Itapetininga/SP - CEP 18.200-024

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da Contratada:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

6.2. Garantir o fornecimento dos materiais adquiridos conforme as seguintes observações:

6.2.1. Produzidos e ou embalados e com controle de qualidade do fabricante constante de seu catálogo;

6.2.2. Emitir a(as) nota fiscal (as) no valor pactuado, apresentando ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;

6.2.3. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem com defeitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

6.2.4. Assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais;

6.2.5. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais entregues, dentro dos padrões de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

6.3. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATADA ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do Contratante.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;

7.4. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos materiais;

7.5. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos materiais;

7.6. Solicitar a correção, remoção/substituição dos materiais em que se verificarem com defeitos;

7.7. Conceder prazo de 05(cinco) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA substituir os materiais com defeito;

7.8. Aplicar a CONTRATADA a sanções regulamentares;

7.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários conforme a legislação vigente.

8.0. PRAZO DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

8.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

8.4. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Exigências de habilitação

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais: a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

9.3. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

9.6. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

10. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

sede;

10.1. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.8.1. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

10.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.12. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.13. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.14. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

10.15. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.15.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação se encontram prevista na dotação orçamentária de 2026 da CGR.2.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO LOPES PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 14:51:07.

MARIA LUIZA IANNACCONE FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 07/04/2026 às 15:33:08.